

EMENDA IMPOSITIVA Nº 3 /2020

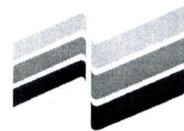
ARQUIVADO EM
01 DEZ 2020

Os Vereadores que esta subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Artigo 233, § 1º, VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pilar do Sul, com fundamento nos artigos 67 e 166, §9º da Constituição Federal, apresentam a presente **emenda impositiva** com a finalidade de alterar o **Projeto de Lei n 106/2020**, de 29 de Setembro de 2020, que tem por ementa : *“Estima a receita e fixa a despesa do município de Pilar do Sul para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências”*.

Art. 1º - Altera os Anexos 02, 06, 07, 08 e 09, e autoriza as devidas correções nas demonstrações contábeis de acordo com a legislação, no Projeto de Lei 106/2020 (lei orçamentária anual), incluindo novas ações (especificadas no código XXXX), a serem classificadas pelo Poder Executivo, do modo que segue:

I – Altera o ANEXO 2 – NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE – Órgão: 2 – EXECUTIVO – Unidade: 05 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR(SSABES) – CODIGO: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Ação: XXXX – Aquisição de equipamentos para ambulância: desfibrilador e respirador– Valor: R\$ 62.713,64

a) Alterando o ANEXO 06, criando a funcional programática 10.302.0014.XXXX.0000 Aquisição de equipamentos para ambulância: desfibrilador e respirador no valor de R\$ 62.713,64



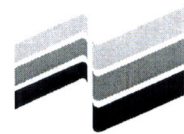
b) Alterando o ANEXO 7 – Criando o Projeto Código:
10.302.0014.XXXX.0000 – Aquisição de equipamentos para
ambulância: desfibrilador e respirador no valor de R\$
62.713,64

II – Altera o ANEXO 2 – NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO E
UNIDADE – Órgão: 2 – EXECUTIVO – Unidade: 05 –
SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR(SSABES) – CODIGO:
3.3.50.43 – SUBVENÇÕES – Valor: **R\$ 7.168.713,64**

a) Alterando o ANEXO 06, na funcional programática:
10.302.0014.2037.0000 SUBVENÇÃO SANTA CASA –
recursos próprios para o valor de R\$ 6.734.411,36
Para constar nas metas um incremento na Ação: **XXXX –
Ampliação na contratação de laboratório para exames
clínicos no valor de R\$ 62.713,64.**

b) Alterando o ANEXO 7 – Projeto Código:
10.302.0014.2037.0000 – Subvenção Santa Casa – recursos
próprios no valor de R\$ 6.542.713,64

c) Alterando o ANEXO 8 – Programa Código: 10.302.0014
Assistência Hospitalar e Ambulatorial para o valor de R\$
9.796.827,28



*III – Altera o ANEXO 2 – NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO
E UNIDADE – Órgão: 2 – EXECUTIVO – Unidade: 05 –
SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR(SSABES) – CODIGO:
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES -Ação: XXXX –
Ampliação do setor de atendimento da zoonoses– Valor: R\$
31.356,82*

*a) Alterando o ANEXO 06, funcional programática:
10.304.0014.2171.0000 manutenção do centro de controle de
zoonoses para o valor de R\$ 191.356,82*

*b) Alterando o ANEXO 7 – Atividade Código:
10.304.0014.2171.0000 – Manutenção do centro de controle
de zoonoses no valor de R\$ 191.356,82*

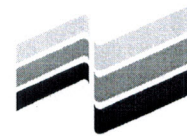
*c) Alterando o ANEXO 8 – Programa Código: 10.304.0014
Manutenção da Saúde para o valor de R\$ 287.016,82*

*d) Alterando o ANEXO 9 – Função: 10 Saúde para o valor de R\$
21.918.614,10*

*IV – Altera o ANEXO 2 – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL –
Órgão: 2 – EXECUTIVO – Unidade: 01 – SECRETARIA DE
GABINETE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSIT – CODIGO:
4.4.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA*



Câmara Municipal de Pilar do Sul



FÍSICA– Ação: XXXX – PRO-LABORE POLICIAMENTO —

Valor: R\$ 31.356,82

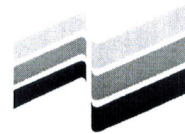
a) Alterando o ANEXO 06, criando a funcional programática 06.181.0016.XXXX.0000 PRO – LABORE POLICIAMENTO, no valor de R\$ 31.356,82

b) Alterando o ANEXO 7 – Criando o Projeto Código: 06.181.0016.XXXX.0000 – Pro-labore Policiamento no valor de R\$ 31.356,82

c) Alterando o ANEXO 8 – Programa Código: 06.181.0016 Manutenção da Segurança e Trânsito para o valor de R\$ 131.356,82

d) Alterando o ANEXO 9 – Função: 06 Segurança Pública para o valor de R\$ 832.356,82

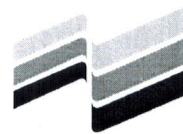
V –Altera o ANEXO 2 – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL – Órgão: 2 – EXECUTIVO – Unidade: 08 – SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO – CODIGO: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES - Ação: XXXX – EXPANSÃO/MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS BAIRROS PANORAMA E AYUB – Valor: R\$ 31.356,82”,



- a) *Alterando o ANEXO 6, criando a funcional programática:*
15.451.0007.1226.0000 *Iluminação pública área urbana*
para o valor de R\$ 131.356,82
- b) *Alterando o ANEXO 7 – Projeto Código:*
15.451.0007.1226.0000 – *Iluminação pública área urbana*
para o valor de R\$ 131.356,82

VI – Alterando o ANEXO 2 – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL –
Órgão: 2 – EXECUTIVO – Unidade: 08 – SECRETARIA DE
OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO – CODIGO:
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES - Ação: XXXX –
EXPANSÃO/MELHORIA DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE
ÁGUA POTÁVEL NOS BAIRROS TURVO DOS
FERREIRAS-MORRO GRANDE E RIBEIRÃO – Valor: R\$
31.356,82

- a) *Alterando o ANEXO 6, criando a funcional programática:*
15.451.0007.XXXX.0000 – *Expansão / melhoria da rede de*
distribuição de água potável nos bairros Turvo dos
Ferreiras-Morro Grande e Ribeirão com o valor de R\$
31.356,82
- b) *Alterando o ANEXO 7 – Projeto Código:*
15.451.0007.XXXX.0000 – *Expansão/Melhoria da rede de*
distribuição de água potável nos bairros Turvo dos
Ferreiras-Morro Grande e Ribeirão com o valor de R\$
31.356,82

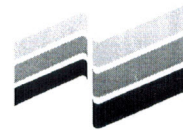


- c) *Alterando o ANEXO 8 – Programa Código: 15.451.0007
Manutenção do Urbanismo para o valor de R\$
3.974.673,64*
- d) *Alterando o ANEXO 9 – Função: 15 Urbanismo para o
valor de R\$ 3.974.673,64*

Art. 2º - Os recursos para suprir o requisitado no artigo 1º serão transferidos das **anulações parciais** das seguintes rubricas constantes no Anexo VIII:

**I) Altera o ANEXO 2 – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL –
Órgão: 1 – CÂMARA MUNICIPAL – CODIGO – 4.4.90.51 –
OBRAS E INSTALAÇÕES –
Programa: 01.031.0001.1090.0000 - **CONSTRUÇÃO DA
SEDE DA CÂMARA”. ANULAÇÃO PARCIAL - R\$
130.854,54****

- a) *Alterando o ANEXO 6 – Projeto Código:
01.31.0001.1090.0000 Construção da Sede da Câmara
para o valor de R\$ 369.145,46*
- b) *Alterando o ANEXO 7 – Projeto Código:
01.31.0001.1090.0000 Construção da Sede da Câmara
para o valor de R\$ 369.145,46*
- c) *Alterando o ANEXO 8 – Programa Código: 01.031.0001
Manutenção da atividade legislativa para o valor de R\$
2.041.145,46*
- e) *Alterando o ANEXO 9 – Função: 01Legislativa para o
valor de R\$ 2.041.145,46*



II) Altera o ANEXO 2 – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL – Órgão: 2 – EXECUTIVO –CODIGO 9.0.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA–”. ANULAÇÃO PARCIAL - R\$ 120.000,00

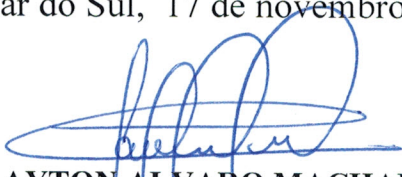
a) Alterando o ANEXO 6 – PROGRAMA DE TRABALHO 99.999.09999.2999.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA, para o valor de **R\$ 80.000,00**

b) Alterando o ANEXO 7 – Atividade Código: 99.99.0999.2999.0000 Reserva de Contingência para o valor de R\$ 80.000,00

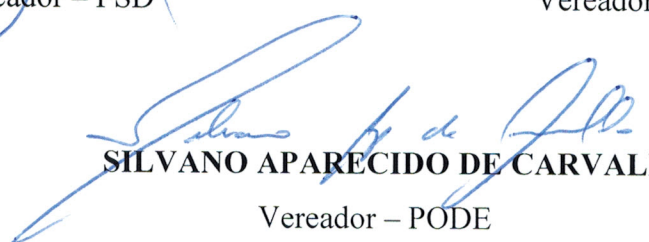
c) Alterando o ANEXO 8 – Programa Código: 99.999.0999 Reserva de Contingência para o valor de R\$ 80.000,00

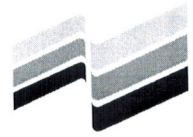
d) Alterando o ANEXO 9 – Função: 99 Legislativa para o valor de R\$ 80.000,00

Pilar do Sul, 17 de novembro de 2020


CLAYTON ALVARO MACHADO
Vereador – PSD


ELAINE NOGUEIRA RAMOS
Vereadora - PDT


SILVANO APARECIDO DE CARVALHO
Vereador – PODE



JUSTIFICATIVA

Emenda Impositiva nº 3 /2020

Os Vereadores que subscrevem a presente emenda impositiva ao **Projeto de Lei n 106/2020**, de 29 de Setembro de 2020, que tem por ementa: *“Estima a receita e fixa a despesa do município de Pilar do Sul para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências”*, pretende que seja possibilitada a aquisição de equipamentos para ambulância como desfibrilador e respirador para o transporte de pacientes, verba para início da atividade policial denominada Pro-labore, melhorias na iluminação das vias públicas nos bairros Panorama e Ayub, expansão e melhorias na rede de água nos bairros Turvo dos Ferreiras-Morro Grande e Ribeirão, melhorias no setor de zoonoses, além da expansão no atendimento a exames clínicos nos laboratórios conveniados..

Tais necessidades decorrem:

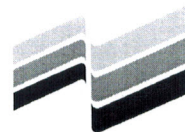
a) Da clara e cristalina necessidade dos munícipes nessas áreas que culminou em vários pedidos aos parlamentares

b) da possibilidade constitucional que o parlamento tem em influir no orçamento municipal, no limite de 1,2% da Receita Corrente Líquida.

Requer-se a tramitação em regime de urgência dada a necessidade de se aprovar um orçamento para o município de Pilar do Sul para o ano de 2021.



Câmara Municipal de Pilar do Sul



Pelo exposto os Vereadores signatários contam com a compreensão e colaboração dos Nobres Pares para a aprovação da presente emenda.

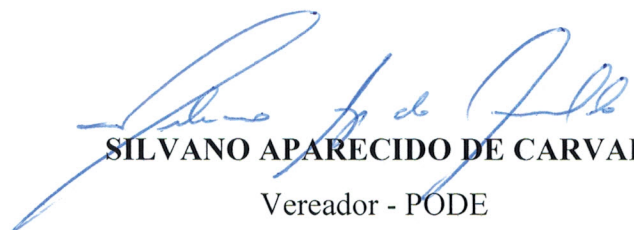
Pilar do Sul, 17 de novembro de 2020



CLAYTON ALVARO MACHADO
Vereador – PSD



ELAINE NOGUEIRA RAMOS
Vereadora - PDT



SILVANO APARECIDO DE CARVALHO
Vereador - PODE